



PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO N.º 029, DE 27 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a autorização de gastos com passagens, inscrição e hospedagem para participar do ENCONTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO - e dá outras providências.

Considerando que o artigo 3º da Constituição Federal dispõe como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Considerando a Resolução Conjunta CMAS e CMDCA Nº 002, DE 11 DE MAIO DE 2010 que Torna pública a composição da Coordenação e Relatoria da Comissão Intersetorial de Implantação e Acompanhamento do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PMCFC de Carapicuíba-SP.

Considerando a deliberação da Mesa Diretora do CMAS realizada em reunião extraordinária no dia 27 de julho de 2010 que autoriza a participação de 02 (dois) representantes no Encontro Nacional de Monitoramento.



Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os gastos de passagens aéreas, inscrições, hospedagem e refeição, no período de 18 a 20 de Agosto de 2010 em Brasília-DF dos seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do PMCFC:

I – Célia Regina Silva;

II – Nelson Alda Filho.

Art. 2º – A participação de dois representantes no evento, tem como finalidade reproduzir o sistema de monitoramento do SUAS, mediante os Objetivos centrais do evento:

I - Apresentação e discussão dos indicadores de monitoramento CRAS, CREAS, PETI e PROJovem, a partir dos dados coletados no Censo SUAS 2009, SISPETI e SISJovem.

II - Exposição dos instrumentos de coleta de dados dos Conselhos Municipais e Estaduais, Gestão Municipal e Estadual, CRAS e CREAS, que compõem o Censo SUAS 2010.

Art. 3º – Fica responsável a Secretaria Executiva do CMAS para providenciar todos os trâmites legais para a participação dos conselheiros.

Art. 4º – Os representantes desse evento ficarão responsáveis para multiplicar a capacitação para os membros do CMAS.

Art. 5º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em jornais de maior circulação da região ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 27 de julho de 2010.

Wagner Carneiro de Santana
Presidente do CMAS